

Questionamento: Que seja posto em conformidade com a rdc 50, permitindo qualquer dos tipos de fornecimento do oxigênio medicinal e ar comprimido, conforme elencados na rdc 50/2002 da ANVISA.

Resposta ao questionamento: Foi definido pela equipe técnica destes estabelecimentos assistenciais de saúde, que a empresa fornecerá os produtos, mediante a escolha de um dos dois tipos de tecnologias para o fornecimento de ar comprimido medicinal e um tipo de tecnologia para o oxigênio líquido medicinal, ampliando as possibilidades, sem ônus para a administração pública. Por vários critérios, desde as condições de instalações físicas de cada unidade aprovadas pela Vigilância Sanitária Municipal, logística, economicidade, segurança do paciente, qualidade do produto, dentre outras. Por conseguinte, visando a ampla concorrência, continuará em vigor o que está descrito no Termo de Referência.

Questionamento: Que seja concedido prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a entrega/instalação dos objetos deste certame.

Resposta ao questionamento: O prazo exigido pelo presente Termo de Referência é tempestivo, podendo ser executado, com

planejamento, prevendo todos os fatos da instalação e inspeção, pois, tem-se estrutura nos lugares a serem atendidos, cabendo adequação para receber as tecnologias optadas, portanto será mantido o prazo de 05 (cinco) dias que é oportuno.

Portanto, postos todos os esclarecimentos, recomendo a esta comissão de licitação a manutenção do edital, sem qualquer tipo de alteração.

DA DECISÃO

Assim, conheço a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, negar provimento mantendo inalteradas as especificações do edital e anexos.

Poconé-MT, 25 de Maio de 2022

Erasmu Paulo de LimaPregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO 0049/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2022

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: TALITA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA

CNPJ: 36.095.703/0001-98

OBJETO: O Objeto do presente Edital é o credenciamento das empresas que tenham interesse na prestação de serviços de profissionais médicos

especialistas saúde, para realização de consultas especializados, cirurgias hospitalares de catarata, para atendimento da demanda da secretaria de municipal de saúde de Pontal do Araguaia/MT (CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO, PLANTÕES NOTURNO NO CENTRO DE REFERENCIA)

VALOR DO CONTRATO: 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2022

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 029/2022

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Sr Alessandro dos Santos Oliveira, designado pela portaria nº 030/2021, torna-se público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, a retificação do edital conforme abaixo:

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 09/06/2022, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

Edital retificado

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 10/06/2022, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

As demais cláusulas mantêm inalteradas.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de maio de 2022.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.000/2022 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS I E II DA LEI 663/2012, FAIXA SALARIA SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1.000/2022

24/05/2022

Dispõe sobre alterações dos anexos I e II da Lei 663/2012, alteração da faixa salarial dos servidores da Câmara Municipal e da outras providências.

Daniel Rosa do Lago, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 663/2012, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO DO PESSOAL DE CARREIRA

GRUPOS FUNCIONAIS	NÍVEL DE INSTRUÇÃO	PREVISÃO	FAIXA SALARIAL
Secretário(a) Escriturário(a)	Ensino Fundamental	02	E-01 a E-10